



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ARVOREZINHA E REGIÃO - AEAR**, cuja justificativa encontra-se disponível no sítio eletrônico e na Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 13.019/2014, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, de deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, CEP: 95995-000, Rio Grande do SUL – RS,

Arvorezinha, 19 de agosto de 2019.


ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

gabinete@arvorezinhars.com.br www.arvorezinhars.com.br